



RESOLUÇÃO 03/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/97 de 1997, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Quixelô, responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixelô- CE, 28 de abril de 2022.

Caio Vinny Silva Alves
Presidente do CMDCA - Quixelô